

Cláusula 4ª – Dos Objetivos sociais – código: 4120-4/00 – Construção de edifícios; código: 7112-0/00 – Serviços de Engenharia; código: 4399-1/01 - Administração de obras; código: 7111-0/00 - Serviços de arquitetura; código: 4321-5/00 – Instalação e Manutenção elétrica; código: 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; código: 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; código: 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água; código: 4313-4/00 – Obras de terraplenagem; código: 4319-3/00 – Serviço de preparação do terreno não especificado anteriormente; código: 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; código: 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas.

Cláusula 5ª – Do Capital Social - O capital social permanece no valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 850.000 (Oitocentas e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do País, pelo sócio, conforme abaixo:

Sócio	Quotas	%	Capital Subscrito e Integralizado
LUIZ ALBERTO PACHECO DE OLIVEIRA	850.000	100%	R\$ 850.000,00
Total	850.000	100%	R\$ 850.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do Artigo 1033 IV , da Lei 10.406/02 a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Cláusula 6ª – da Consolidação – diante das modificações ora ajustadas, se consolida o Contrato Social com seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª – Da denominação social e sede – A sociedade tem sua denominação social PROJETO ENGENHARIA LTDA-EPP e tem sua sede na Rua Gersony dos Santos, nº 118, Conjunto Residencial Eldorado – Parque 10 de Novembro – CEP. 69050-220 – Manaus / Amazonas.

Cláusula 2ª – Dos Objetivos sociais – código: 4120-4/00 – Construção de edifícios; código: 7112-0/00 – Serviços de Engenharia; código: 4399-1/01 - Administração de obras; código: 7111-0/00 - Serviços de arquitetura; código: 4321-5/00 – Instalação e Manutenção elétrica; código: 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; código: 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; código: 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água; código: 4313-4/00 – Obras de terraplenagem; código: 4319-3/00 – Serviço de preparação do terreno não especificados anteriormente; código: 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; código: 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 13:58 SOB Nº 20170314898.
PROTOCOLO: 170314898 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704070631. NIRE: 13200314018.
PROJETO ENGENHARIA LTDA EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 19/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Cláusula 3ª – Do Capital Social - O capital social é R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 850.000 (Oitocentos e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do País, pelo sócio, conforme abaixo:

Sócio	Quotas	%	Capital Subscrito e Integralizado
LUIZ ALBERTO PACHECO DE OLIVEIRA	850.000	100%	RS 850.000,00
Total	850.000	100%	RS 850.000,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Artigo 1033 IV , da Lei 10.406/02 a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Parágrafo Segundo: Em caso de aumento do capital social, mediante emissão de novas quotas o sócio terá direito à subscrição das novas quotas emitidas, na exata proporção de sua participação no capital social atual.

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade do sócio, em conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, é restrita ao valor de suas quotas, sendo solidariamente responsável pela integralização do capital social.

Cláusula 4ª – Da Administração da Sociedade - A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIZ ALBERTO PACHECO DE OLIVEIRA** acima já qualificado, neste ato designado Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, praticando todos e quaisquer atos necessários para o bom desempenho das atividades da empresa e para o qual assinará isoladamente.

Parágrafo 1º: Fica expressamente proibido, o uso do nome empresarial, em negócios particulares ou alheios aos interesses sociais, especialmente a prestação de avais, fiança entre outros, mesmo que em benefício do próprio sócio.

Parágrafo 2º: Responderá ainda, por perdas e danos o sócio administrador que, tendo em alguma operação interesse contrário ao da sociedade, participar da deliberação que aprove graças ao seu voto.

Parágrafo 3º: Pela atividade exercida, ao sócio citado nesta cláusula, será facultada uma retirada pró-labore mensal, obedecendo a legislação do imposto de renda.

Cláusula 5ª – Da Declaração – O sócio Administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 13:58 SOB Nº 20170314898.
PROTOCOLO: 170314898 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704070631. NIRE: 13200314018.
PROJETO ENGENHARIA LTDA EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 19/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Cláusula 6ª – Da Responsabilidade do Sócio - A responsabilidade do sócio, em conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, é restrita ao valor de suas quotas, sendo solidariamente responsáveis pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – Da duração da sociedade - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 13 de novembro de 1995 e terá prazo indeterminado para sua duração.

Cláusula 8ª – Do exercício Social - O exercício se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, e o relatório balanço deverá ser elaborado nos termos e modalidades previstas pela normativa atinente à matéria. Proceder-se-á ao levantamento de balanço, sempre levando a fundo de reserva, a lucros em suspensos ou dividendos, os resultados apurados, salvo deliberação em contrário da maioria. Havendo prejuízo ficará sob a responsabilidade do sócio ou mantido em conta em suspenso para posterior compensação, na proporção das quotas possuídas.

Parágrafo Único: Poderão ser levantados balanços intercalares dos negócios sociais, em qualquer época do ano, permitindo apuração de lucros para fins de capitalização, disposição ou distribuição antecipada de resultado.

Cláusula 9ª – Das disposições Gerais - No caso de dissolução ou liquidação da sociedade, o sócio, poderá ser nomeados liquidantes. Os casos omissos neste Contrato serão regidos pelas disposições da Lei 9.404 de 15/12/1976 e suas posteriores modificações.

Cláusula 10ª – Do falecimento ou interdição de sócio - Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 11ª – Do foro - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que seja qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 1(uma) via.

Manaus, 03 de outubro de 2017.

[Signature]
LUIZ ALBERTO PACHECO DE OLIVEIRA

[Signature]
MANOEL EDILSON BENTES PONTES



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 13:58 SOB Nº 20170314898.
PROTOCOLO: 170314898 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704070631. NIRE: 13200314018.
PROJETO ENGENHARIA LTDA EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 19/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

7ª TABELA DE NOTAS FLORETI - BH - Juliana de St. Florenti
Av. Centenário, 119 - Pç. 10 de Novembro, Manaus - PA - CEP: 69011-8610
Site: www.cnpjregistro.com.br
Assinada por SEMELHANÇA e firma de
LUIZ ALBERTO PACHECO DE OLIVEIRA
Dou fe Emissão da Verdade SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TJ-AM REC/FIR0004510E8A51SPT/S/B/6 Data/hora 16/10/2017 13:31:42
Emitido por ANGELINA DE JESUS SILVA MENA - ESCRIVENTE TOTAL R\$ 6,0
Válida em: cidade:portaisidcam.com.br

7ª TABELA DE NOTAS FLORETI - BH - Juliana de St. Florenti
Av. Centenário, 119 - Pç. 10 de Novembro, Manaus - PA - CEP: 69011-8610
Site: www.cnpjregistro.com.br
Assinada por SEMELHANÇA e firma de
MANOEL EDILSON BENTES PONTES
Dou fe Emissão da Verdade SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TJ-AM REC/FIR0004510E8A51SPT/S/B/6 Data/hora 16/10/2017 13:31:46
Emitido por ANGELINA DE JESUS SILVA MENA - ESCRIVENTE TOTAL R\$ 6,0
Válida em: cidade:portaisidcam.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.921.741/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/1995
NOME EMPRESARIAL PROJETO ENGENHARIA EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GERSONEY DOS SANTOS	NÚMERO 118	COMPLEMENTO CONJ RES ELDORADO
CEP 69.050-220	BAIRRO/DISTRITO PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MUNICÍPIO MANAUS
		UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETOENGLTDA@GAMIL.COM	TELEFONE (92) 3642-4611 / (90) 8888-8888	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/11/2017** às **12:27:29** (data e hora de Brasília).

Página 1/1

**INFORME**

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

•Medidor de Conexão

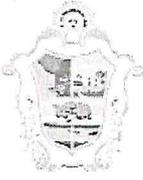
•Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Bom dia - Segunda-feira, 9 de Outubro de 2017 - 9:34hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

			
PREFEITURA DE MANAUS			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 17/01/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 7307401	CNPJ/CPF: 00.921.741/0001-05	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL PROJETO ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 429950101 - 7.02.1 5% - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 412040001 - 7.02.1 5% - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
LOGRADOURO RUA G CONJ ELDORADO	NÚMERO 50	COMPLEMENTO CJ. ELDORADO	
CEP 69050-220	BAIRRO/DISTRITO PARQUE 10	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/1996	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 09/10/2017 09:34.			

www.informe.issqn.com.br© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

BRASIL

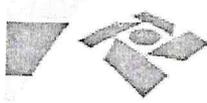
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROJETO ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 00.921.741/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

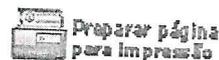
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:38:03 do dia 16/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2017.

Código de controle da certidão: DFB4.0BB0.57BB.41CD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão N°	Data e Hora
23458569	26/10/2017 9:02:12 AM Hs

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 25/11/2017

RAZÃO SOCIAL *PROJETO ENGENHARIA LTDA*
ENDEREÇO *RUA G, NRO 50, CJ ELDORADO, CJ ELDORADO, PARQUE 10, MANAUS-AM*
CNPJ *00.921.741/0001-05*
ATIVIDADE *CONSTRUÇÃO CIVIL*

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz

18/42



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

75327/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: PROJETO ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO: RUA GERSONEY DOS SANTOS, 50, CJ. ELDORADO, PARQUE 10 DE NOVEMBR, 69050220

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7307401

CNPJ/CPF: 00921741000105

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Manaus, 09 de Outubro de 2017.

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 07/01/2018



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº75327/2017

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>).

A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00921741/0001-05
Razão Social: PROJETO ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: PROJETO ENGENHARIA LTDA
Endereço: R G 50 CONJUNTO ELDORADO / PARQUE 10 DE NOVEMB /
MANAUS / AM / 69050-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2017 a 21/11/2017

Certificação Número: 2017102300322767941722

Informação obtida em 26/10/2017, às 10:35:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJETO ENGENHARIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.921.741/0001-05

Certidão nº: 138419734/2017

Expedição: 11/10/2017, às 09:53:16

Validade: 08/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROJETO ENGENHARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.921.741/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.